



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*



RETIFICADO EM 19/02/2019

**EDITAL Nº01/2019 DO DOUTORADO ACADÊMICO EM INOVAÇÃO
DAI/UFPB**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de **EXAME DE SELEÇÃO ESPECIAL**, nos Programas de Pós-Graduação em **Engenharia Mecânica, Economia, Administração e Ciências Contábeis**, ano letivo 2019, nível de doutorado, em face da aprovação da UFPB, qualificada como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), no âmbito da Chamada Pública Nº 23/2018, **Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI**, do CNPq. O presente Edital obedece ao disciplinamento da Chamada Pública Nº 23/2018/CNPq, assim como aos parâmetros legais da Resolução Nº 07/2013/CONSEPE, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós-Graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; Resolução Nº 79/2013/CONSEPE, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e Resolução 06/2018/CONSUNI, que regulamenta a política de Internacionalização na UFPB.

1. APRESENTAÇÃO:

O Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI é uma iniciativa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, direcionado a fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas ICTs, por meio do envolvimento de estudantes de doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, denominadas “Empresas Parceiras”. O propósito do DAI é contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

No Programa DAI, o coordenador institucional do Programa, as empresas parceiras, os Programas de Pós-graduação (PPGs) que aceitaram participar do projeto, assim como os temas dos projetos de pesquisa a serem apresentados e desenvolvidos pelos doutorandos, foram indicados e identificados quando da elaboração do projeto que concorreu pelo edital do CNPq, tendo pontuado como fatores de avaliação (e de aprovação) pelo comitê *ad hoc* dos projetos institucionais submetidos.

Por este Edital de seleção, o(a) bolsista de doutorado será escolhido mediante EXAME DE SELEÇÃO ESPECIAL, conduzido institucionalmente pelo Coordenador do DAI, que deverá compor a(s) Comissão(ões) de Seleção, assim como um Colegiado do Programa DAI, organizado com membros escolhidos entre os PPPgs aderentes ao DAI e/ou externos,

sob a supervisão da PRPG. Os doutorandos DAI desenvolverão suas teses como estudantes regulares em um dos cursos de pós-graduação mencionados, quais sejam Engenharia Mecânica, Economia, Administração e Ciências Contábeis, devendo receber orientação e co-orientação acadêmica de docentes dos PPGs (do mesmo ou de outro curso, a depender da afinidade temática), além da supervisão de um agente no âmbito da empresa parceira, à qual o projeto de doutorado estará obrigatoriamente relacionado. O supervisor empresarial, exigência do edital do CNPq, acompanhará o(a) doutorando(a) nos trabalhos e pesquisas desenvolvidos no ambiente da Empresa, que, por sua vez, cumprindo determinações do Programa DAI, deverá necessariamente desenvolver atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (PD&I).

De igual modo, cabe mencionar que é propósito do Programa DAI fomentar a convergência e a interdisciplinaridade entre diferentes áreas do conhecimento. Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial público/privado paraibano. A Chamada Pública para o Programa DAI pode ser encontrada neste link <http://www.prpg.ufpb.br/>.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 14 de fevereiro de 2019 até as 23:59h do dia 21 de fevereiro de 2019, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

2.2. Podem inscrever-se candidatos(as) que apresentem diploma de pós-graduação *stricto sensu* ou ata de defesa pública de mestrado ou doutorado de cursos realizados no Brasil, reconhecidos pela CAPES, ou no exterior, emitidos por Instituição de Ensino Superior - IES estrangeira. De qualquer modo, o diploma deverá ser apresentado no ato da matrícula, nos termos do art. 6º da Resolução 34/2014/CONSEPE.

2.3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.4 A inscrição ocorrerá mediante o preenchimento de formulário de inscrição online e anexado da seguinte documentação:

a. Requerimento ao coordenador do Programa DAI, solicitando a inscrição no processo seletivo (Anexo 1);

b. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo 2), assinado e contendo uma fotografia 3x4 recente;

c. Termo de autodeclaração para candidatos(as) que pretendam ingressar pelo programa de ação afirmativa (Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016), conforme ANEXO 5 (se for o caso);

d. Comprovação da isenção da taxa de inscrição, se for o caso. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008), pode ser feita à coordenação do Programa DAI/UFPB e dar-se-á mediante:

n.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

n.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG).

Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição.

Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

e. Diploma de pós-graduação mestrado ou doutorado (frente e verso em arquivo único), certidão de conclusão ou ata de defesa de curso de mestrado, nos termos indicados no item 2.2 deste Edital; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula institucional no PPG. Neste caso, a inscrição está condicionada à apresentação dos comprovantes de término de curso no ato da matrícula. No caso de candidatos(as) estrangeiros(as), apresentar, no ato da matrícula, comprovante de validação do(s) título(s);

f. Histórico escolar da graduação e da pós-graduação *stricto sensu* (em arquivo único);

g. Cópia do documento oficial de identificação. Para candidato(a) estrangeiro(a): Passaporte ou Carteira de Identidade de Estrangeiros, expedida pela Polícia Federal Brasileira;

h. Comprovante de quitação de obrigação eleitoral (título eleitoral e comprovante de votação na última eleição, ou a justificativa de não votação), para candidatos brasileiros;

i. Currículo na plataforma Lattes, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;

j. No caso de candidatos(as) com necessidades especiais, conforme item 3.2, deve ser preenchida a solicitação de atendimento especial (Anexo 4).

l. No caso da comprovação de proficiência em idioma diverso daquele apresentado no mestrado, **os exames de verificação da capacidade de leitura e interpretação em línguas estrangeiras deverão ocorrer no prazo máximo de 12 meses, contados a partir do ingresso do aluno no Programa (matrícula institucional).**

O idioma deve ser diferente daquele utilizado para a aprovação no mestrado, com certificado(s) de aprovação no(s) exame(s) de verificação da capacidade de leitura e interpretação, datado no máximo, há 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do presente edital e cujo aproveitamento obtido pelo candidato seja igual ou superior a 70% da pontuação máxima prevista no referido exame.

Serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) emitidos por Instituição Pública de Ensino Superior, assim como TOEFL IBT, TOEFL ITP, TOEIC, FCE (*Cambridge English First Certificate*), CPE (*Cambridge Certificate of Proficiency in English*); CAE (*Cambridge Certificate of Advanced English*), DELE, DELF, DALF NANCY, IELTS, e outros equivalentes, em nível correspondente ao nível B1.

Para os(as) candidatos(as) estrangeiros, será exigida a certificação de conhecimentos em português, igualmente no prazo de ano, a contar da matrícula.

2.5 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o tema ao qual pretende vincular o seu projeto de pesquisa, e seu respectivo programa de pós-graduação.

2.6 Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme previsto no item 2.4 deste Edital, ressalvando-se que não será aceita a entrega de documentos após o prazo final de inscrição.

2.7 Ao apresentar a referida documentação, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.8 O programa DAI não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

2.9 Não será permitida a complementação de documentos após o término do prazo das inscrições.

2.10 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do Programa DAI. A divulgação dar-se-á na secretaria da PRPG e no seu endereço eletrônico www.prpg.ufpb.br.

3. DAS VAGAS:

3.1 O programa DAI/PRPG oferecerá 10 (dez) vagas de doutorado com bolsa do CNPq, distribuídas entre programas de pós-graduação participantes. Os programas de doutorado foram selecionados de acordo com a demanda das empresas, considerando a área de atuação de cada programa.

As empresas participantes, os temas e os programas de pós-graduação aderentes ao programa DAI/PRPG são os seguintes:

Tema 1: **BIG DATA, IoT (internet das coisas) e técnicas de inteligência artificial**

PROJETO	EMPRESA PARTICIPANTE	METAS	PPG OFERTANTE	BOLSAS DISPONÍVEIS
1	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA	Desenvolver soluções na área de BIG DATA integrando as informações das diversas áreas da Companhia, bem como outras informações externas que atingem diretamente uma empresa de saneamento, dando subsídio para um sistema Inteligente com o objetivo de prever situações que venham afetar diretamente a população e/ou o meio ambiente.	PPGEM – Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica	1
2	Acesse Tecnologia	Desenvolvimento de sistema inteligente para o monitoramento remoto de temperatura com previsão de falhas baseado em IoT (internet das coisas).	PPGEM – Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica	1
3	Mvarandas Tecnologia	Aplicação de técnicas de Inteligência Artificial a grande volume de dados oriundos de restaurantes e seus consumidores visando o aumento da competitividade empresarial.	PPGE - Programa de Pós-Graduação em Economia	1

Tema 2: **Tratamento e proteção de dados (Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709/2018)**

PROJETO	EMPRESA PARTICIPANTE	METAS	PPG OFERTANTE	BOLSAS DISPONÍVEIS
4	SUCCESSU PB	Estudo de impacto nos negócios das empresas que compõem o APL de software em João Pessoa e medidas legais para minimizar os riscos e entregar um estudo/metodologia/	PPGA - Programa de Pós-Graduação em Administração	1

		serviço ou produto que estejam adequados à LGPD (lei de proteção de dados pessoais).		
--	--	--	--	--

Tema 3: Eficiência da Gestão Pública

PROJETO	EMPRESA PARTICIPANTE	METAS	PPG OFERTANTE	BOLSAS DISPONÍVEIS
5	PBSOFT Informática	Proposta de criação de um modelo que otimize a aplicação de normas contábeis na Administração Pública de forma a mensurar a execução dos programas governamentais com o retorno proporcionando para a sociedade, através da geração de índices que possam ser acompanhando ao longo dos anos e disponibilizados para consulta pública.	PPGCC - Programa de Pós- Graduação em Ciências Contábeis	1

Tema 4: Produtos financeiros: gestão de produtos, planejamento e serviços financeiros (Fintechs)

PROJETO	EMPRESA PARTICIPANTE	METAS	PPG OFERTANTE	BOLSAS DISPONÍVEIS
6	TX3 – Soluções Financeiras	Plataforma de gestão de títulos de crédito, orientada a empresas, de qualquer porte ou segmento, que operem com antecipação de recebíveis.	PPGE - Programa de Pós-Graduação em Economia	1
7	E-Gen Consultoria para Informática Ltda	Plataforma com componentes de educação e planejamento financeiro para mitigar e auxiliar micro, pequenas e médias empresas a se manterem financeiramente saudáveis.	PPGE - Programa de Pós-Graduação em Economia	1
8	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA	Desenvolver tecnologia e novas formas de abordagem, capazes de engendrar a negociação de débitos, retirando os clientes da informalidade e irregularidade.	PPGA - Programa de Pós-Graduação em Administração	1
9	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA	Desenvolvimento tecnológico que gere novo processo que possa avaliar minuciosamente os custos de todos os serviços prestados pela CAGEPA, a fim de melhor adequá-los às atuais práticas de mercado, tornando-os com valores mais justos e evitando cobranças abusivas ou cobranças que tragam prejuízos à Companhia	PPGCC - Programa de Pós- Graduação em Ciências Contábeis	1

Tema 5: Água: processos de fornecimento, saneamento e purificação

PROJETO	EMPRESA PARTICIPANTE	METAS	PPG OFERTANTE	BOLSAS DISPONÍVEIS
10	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA	Desenvolver soluções para reduzir as perdas reais dos sistemas de abastecimento de água da CAGEPA utilizando as ferramentas do paradigma tecnológico da chamada Indústria 4.0 / Manufatura Avançada. IoT	PPGEM – Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica	1

3.2 Para o Programa DAI, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção em caso de não atendimento dos perfis desejados.

3.3 Quando aplicável, serão destinados 20% do total de vagas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016.

3.3.1 Os candidatos de que trata o subitem 3.3, caso sejam aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para as políticas de ação afirmativa.

3.3.2 Em caso de desistência de candidato classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista posteriormente classificado.

3.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 3.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do Anexo 5 deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

3.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 3.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

3.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 3.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.7 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 3.3 deste Edital.

3.8 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) será avaliado pela Comissão de Acompanhamento das Ações Afirmativas, formada por três docentes membros de Programas de Pós-Graduação, um membro do Comitê de Inclusão e Acessibilidade e dois discentes de Pós-Graduação oriundos da política de ações afirmativas. No caso do não enquadramento, será excluído da seleção de que trata este edital.

3.9 Caso as vagas mencionadas no item 3.3 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério da Coordenação do Programa DAI/PRPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de divulgação do processo de seletivo	24/01/2019 a 21/02/2019
Prazo para impugnação do edital	24 /01/2019 a 04/02/2019
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	06/02/2019
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	28/01/2019 a 08/02/2019
Resultado da relação dos isentos	13/02/2019
Período de inscrições	14/02/2019 a 21/02/2019
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	25/02/2019
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	26/02/2019 e 27/02/2019

Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e homologação das inscrições	28/02/2019
Prazo para submissão por e-mail do projeto de pesquisa e entrega física dos documentos comprobatórios da Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE) dos candidatos com inscrições homologadas	01/03/2019 a 08/03/2019
Divulgação da lista prévia dos aprovados na 1ª fase (avaliação curricular)	12/03/2019
Prazo para pedido de reconsideração de resultado	13/03/2019 e 14/03/2019
Apresentação e arguição do projeto de pesquisa (2ª fase)	15 e 18/03/2019
Divulgação do resultado da apresentação e arguição do projeto de pesquisa (2ª fase)	19/03/2019
Pedido de reconsideração do resultado da apresentação e arguição do projeto de pesquisa (2ª fase)	20/03/2019 e 21/03/2019
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	22/03/2019
Prazo para pedido de reconsideração de resultado	Até 31/03/2019
Resultado final após julgamento dos pedidos de reconsideração	03/04/2019
Período de matrícula dos candidatos aprovados. Local: Coordenação do curso do PPG escolhido	03 e 04 de abril de 2019

4.1 Todos os pedidos de recursos devem ser feitos por escrito incluindo as devidas fundamentações e entregues à secretaria da PRPG/DAI conforme prazos informados no quadro acima.

4.2 Todos os pedidos de recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e Admissão do Processo de Seleção DAI.

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída(s) por docentes vinculados aos PPGs aderentes ao Programa DAI e/ou externos.

5.1.1 Do conjunto dos PPGs aderentes ao DAI, será constituído um colegiado específico para atuar no processo seletivo, com portarias emitidas pela PRPG. A critério do colegiado do programa DAI, pode haver uma comissão geral de avaliação ou comissões específicas, de acordo com a área de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

5.2 A(s) comissão(ões) de que trata o item 5.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do Programa DAI e aprovada(s) pelo colegiado do DAI.

5.3 O processo de seleção de candidatos ao Doutorado DAI será realizado com base na avaliação curricular, de caráter classificatório; e na apresentação e arguição do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório. Para os candidatos estrangeiros, a escrita do projeto de pesquisa pode ser feita em inglês ou espanhol.

5.3.1. A primeira etapa é a avaliação curricular. No Anexo 6, está disponibilizado o instrumento utilizado na avaliação curricular na contagem de pontos de cada competência indicada. Caberá ao candidato efetuar a contagem de pontos de sua "Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE)". Os comprovantes do Anexo 6 deverão ser devidamente organizados pelo candidato, em conformidade com cada um dos itens dos instrumentos, e caberá à comissão avaliadora validar a pontuação apresentada, considerando as comprovações disponibilizadas.

NÃO SERÃO CONFERIDOS os comprovantes do Anexo 6 que não estejam vinculados aos critérios indicados nos roteiros de pontuação e que não estejam DEVIDAMENTE ORDENADOS.

As etapas do processo seletivo inerentes aos candidatos serão realizadas na UFPB, Campus I e suas respectivas localizações serão oportunamente divulgadas pela Coordenação do Programa DAI. Somente terão acesso ao local das provas os portadores do documento de identificação oficial com foto. Aqueles que não estiverem com a documentação de identificação não terão sua prova corrigida e serão eliminados do processo seletivo.

Os resultados do processo seletivo serão divulgados juntamente com o resultado final do processo de seleção na homepage da PRPG e no quadro de avisos da Coordenação do Programa DAI/UFPB.

5.3.3. **Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa:** Esta fase é eliminatória e classificatória, e visa avaliar a competência de capacidade retórica de apresentação e defesa de um projeto de pesquisa coerente com o tema de investigação e pesquisa escolhido para o Programa DAI, de acordo com o elenco do Item 3.1 deste Edital. Nesta fase, é realizada uma avaliação em duas etapas: 1 – análise de adequação e qualidade da proposta constante no projeto de pesquisa, que terá base no texto do projeto e no conteúdo apresentado, que valerá 3 (três) pontos; 2 – análise do desempenho do candidato na arguição a respeito do projeto de pesquisa, que valerá 7 (sete) pontos. A apresentação do projeto pode ser feita em português ou em inglês (para candidatos estrangeiros), no entanto, o(as) candidato(a) estrangeiro necessita comprovar, no ato de sua inscrição proficiência básica na língua portuguesa.

Projetos de pesquisa depositados pelo candidato poderão, a qualquer momento do processo seletivo, ser desqualificados, se verificadas inconformidades com qualquer um dos itens constantes no Anexo 7. Caso o projeto de pesquisa seja desqualificado, será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero) ao candidato.

A submissão do projeto de pesquisa deve ser realizada exclusivamente para o seguinte e-mail: dai@cear.ufpb.br, até a data de 08/03/2019, com prazo limite das 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário local. Recomenda-se inserir "SELEÇÃO DAI 2019" e o TÍTULO DO PROJETO no título do e-mail. Não serão aceitas submissões por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, vez que o Programa DAI não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

No Item 3.1 deste edital, há uma lista de temas de interesse das linhas do Programa DAI e recomenda-se que os candidatos procurem alinhar suas propostas aos temas da referida lista. A estrutura recomendada do projeto de pesquisa encontra-se no Anexo 7 do presente Edital. Os candidatos selecionados para a esta fase e que tenham depositado devidamente seu projeto, deverão apresentar o projeto de pesquisa perante banca, em até 20 minutos, em

horário pré-agendado, dos quais até 10 minutos serão destinados a uma exposição oral da proposta de pesquisa do candidato e o restante do tempo será usado para arguição por parte da banca de avaliação. Todas as apresentações serão gravadas em áudio e/ou vídeo.

A banca de avaliação será formada por, no mínimo, 2 (dois) professores doutores e um representante da empresa parceira, sendo que, preferencialmente, ao menos um deles seja vinculado à Linha de Pesquisa na qual o candidato pretende ingressar. NÃO SERÁ PERMITIDA a utilização de quaisquer recursos audiovisuais durante a arguição. Cada examinador da banca atribuirá uma nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) ao candidato, e a nota final será decorrente da média aritmética simples das notas pelos examinadores. Serão classificados os candidatos que obtiverem nesta fase nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). A avaliação da capacidade retórica de defesa do projeto de pesquisa será baseada nos procedimentos e nos critérios apresentados no Anexo VIII

6. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

A análise curricular e as pontuações das produções acadêmicas serão realizadas conforme **Anexo VI** deste Edital.

7. DO RESULTADO

A Nota Final (N_F) do candidato será composta por uma média ponderada da Nota da Análise Curricular (N_{AC}) e da Nota do Projeto de Pesquisa (N_P), com pesos respectivos de 40% e 60%, isto é:

$$N_F = 0,4N_{AC} + 0,6N_P$$

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- I. tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03);
- II. obtiver maior pontuação no item 1 do quadro de pontuação (ANEXO VI);
- III. obtiver maior pontuação no item 2 do quadro de pontuação (ANEXO VI);
- IV. obtiver maior pontuação no item 3 do quadro de pontuação (ANEXO VI).

9. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita na Secretaria da PRPG e no endereço eletrônico do Programa (www.prpg.ufpb.br).

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

10.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Item 4).

10.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (Item 4).

10.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do Programa DAI pelo e-mail do Programa (dai@cear.ufpb.br) e/ou presencialmente na secretaria da PRPG, no horário das 08:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h, conforme **Anexo 9** deste Edital;

10.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

10.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Programa DAI/UFPB.

10.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (Item 4 deste Edital).

10.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados na secretaria do PRPG e no endereço eletrônico do Programa, conforme Cronograma (Item 4 deste edital).

11. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

12. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 03 a 04 de abril de 2019, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, na secretaria da PRPG, mediante a apresentação de cópia legível dos documentos solicitados no Item 2 deste Edital e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.prgp.ufpb.br/>

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

O resultado final do processo seletivo do DAI será divulgado no dia 22 de março de 2019, no entanto, ainda passível de recurso. Caso algum PPG aderente tenha iniciado suas aulas no mês de março de 2019, e cujas disciplinas não tenham ultrapassado o percentual de 25% da carga horária letiva, poderá a coordenação do PPG participante, mediante a concordância do seu colegiado, autorizar a participação nas aulas dos candidatos aprovados, na qualidade de ouvintes, até a realização final da matrícula, prevista para os dias 03 e 04 de abril de 2019, depois de esgotado o prazo legal de recurso.

Lista de Professores que compõe a(s) Comissão(ões) de Seleção

Euler Cássio Tavares de Macêdo – coordenador institucional do DAI

Abel Cavalcante Lima Filho

Aléssio Tony Cavalcanti de Almeida

André de Mattos Marques

Cássio da Nóbrega Besarria

Cícero da Rocha Souto

Edilean Kleber da Silva Bejarano Aragon
Francisco José da Costa
Helon David de Macedo Braz
Hilton Martins de Brito Ramalho
Juan Moises Mauricio Villanueva
Marcia Batista da FonsecaFrancisco José da Costa
Márcia Reis Machado
Paulo Roberto Nóbrega Cavalcante
Samir Adamoglu de Oliveira

João Pessoa, 24/02/2018.

Prof. Dr. Euler Cássio Tavares de Macêdo
Coordenador do Programa DAI na UFPB

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no
Processo de Seleção 01/2019 do Programa de Doutorado em Inovação – DAI da
Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II -
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO 2019 DO DOUTORADO ACADÊMICO EM INOVAÇÃO – DAI/UFPB

DADOS PESSOAIS			
Nome			
Data de Nascimento		Sexo: () M () F	
Naturalidade		Estado Civil:	
Nacionalidade			
Endereço Residencial			
Bairro		Cidade	
CEP		Telefone	
Email		Celular	

DOCUMENTOS PESSOAIS			
RG		Orgão Expedidor	
Emissão		CPF	
Naturalidade		Estado Civil	
Título Eleitor		Seção	Zona
Reservista		Emissão	
Passaporte		País Emissor	
Link do CV Lattes			

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação			
Instituição		Ano de Conclusão	
Curso de pós-Graduação			
Instituição		Ano de Conclusão	

INDIQUE UM DOS PROJETOS DE PESQUISA QUE VOCÊ DESEJA CONCORRER NA SELEÇÃO DO PROGRAMA DAI/UFPB	
	PROJETO 1 - Desenvolver soluções na área de BIG DATA integrando as informações das diversas áreas da Companhia, bem como outras informações externas que atingem diretamente uma empresa de saneamento, dando subsídio para um sistema Inteligente com o objetivo de prever situações que venham afetar diretamente a população e/ou o meio ambiente.
	PROJETO 2 - Desenvolvimento de sistema inteligente para o monitoramento remoto de temperatura com previsão de falhas baseado em IoT (internet das coisas).
	PROJETO 3 - Aplicação de técnicas de Inteligência Artificial a grande volume de dados oriundos de restaurantes e seus consumidores visando o aumento da competitividade empresarial
	PROJETO 4 - Estudo de impacto nos negócios das empresas que compõem o APL de software em João Pessoa e medidas legais para minimizar os riscos e entregar um estudo/metodologia/serviço ou produto que estejam adequados à LGPD (lei de proteção de dados pessoais)
	PROJETO 5 - Proposta de criação de um modelo que otimize a aplicação de normas contábeis na Administração Pública de forma a mensurar a execução dos programas governamentais com o retorno proporcionando para a sociedade, através da geração de índices que possam ser acompanhando ao longo dos anos e disponibilizados para consulta pública.
	PROJETO 6 - Plataforma de gestão de títulos de crédito, orientada a empresas, de qualquer porte ou segmento, que operem com antecipação de recebíveis.
	PROJETO 7 - Plataforma com componentes de educação e planejamento financeiro para mitigar e auxiliar micro, pequenas e médias empresas a se manterem financeiramente saudáveis.
	PROJETO 8 - Desenvolver tecnologia e novas formas de abordagem, capazes de engendrar a negociação de débitos, retirando os clientes da informalidade e irregularidade.
	PROJETO 9 - Desenvolvimento tecnológico que gere novo processo que possa avaliar minuciosamente os custos de todos os serviços prestados pela CAGEPA, a fim de melhor adequá-los às atuais práticas de mercado, tornando-os com valores mais justos e evitando cobranças abusivas ou cobranças que tragam prejuízos à Companhia
	PROJETO 10 - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA Desenvolver soluções para reduzir as perdas reais dos sistemas de abastecimento de água da CAGEPA utilizando as

ferramentas do paradigma tecnológico da chamada Indústria 4.0 / Manufatura Avançada.
--

REQUERIMENTO	
O signatário, acima identificado e qualificado, declara conhecer e aceitar o inteiro teor do Edital de Seleção do Programa DAI/UFPB	
Local e Data:	
Assinatura do Candidato:	

**Preferencialmente DIGITADO*

***Assinatura Obrigatória*

ANEXO III – PREENCHIMENTO GRU

A GRU referente ao processo de inscrição deve ser gerada a partir da plataforma SIGAA na etapa final de inscrição.

Caso o candidato já tenha efetuado a geração da GRU via o portal do Tesouro Nacional, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento para o email: dai@cear.ufpb.br

~~O pagamento da inscrição deve ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU) disponível em:~~

~~https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simple.asp#ug~~

~~Dados para o Preenchimento da GRU~~

~~Unidade de Gestão: 153065~~

~~Gestão: 15231 – Universidade Federal da Paraíba~~

~~Código de Recolhimento: 28832-2~~

~~Número de Referência: 110040~~

~~Competência: ano/mês~~

~~Vencimento: 21/02/2019~~

~~CPF do Candidato: ####.###.###-##~~

~~Valor principal: R\$ 85,93~~

~~Acessar: [Clique aqui para acessar o formulário de preenchimento](#)~~

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

PROCESSO SELETIVO 01/2019

DOUTORADO ACADÊMICO EM INOVAÇÃO – DAI/UFPB

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo
01/2019 do Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI, informo que tenho Necessidade
Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas,
conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO V
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO ACADÊMICO PARA A INOVAÇÃO – DAI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL 01/2019 do Doutorado Acadêmico para a Inovação – DAI/UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO ACADÊMICO PARA A INOVAÇÃO – DAI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 3 do EDITAL 01/2019 do Doutorado Acadêmico para a Inovação. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO ACADÊMICO PARA A INOVAÇÃO – DAI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 3 do EDITAL 01/2019 do Doutorado Acadêmico para a Inovação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO ACADÊMICO
PARA A INOVAÇÃO – DAI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Eu,.....,RG.....
... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade
....., para o fim específico de atender ao item
___ do EDITAL **01/2019** Doutorado Acadêmico para a Inovação. Estou ciente de que, se for
detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO VI - ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS (ACAFE)

Quadro de Pontuação do Candidato

Nome do Candidato: _____

Nome do Avaliador: _____

<p>ITEM A pontuação de cada item será baseada na adequação com a linha de pesquisa desejada.</p>	<p>Pontos obtidos</p>		<p>Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere</p>	<p>Pontuação Total (S1)</p>
<p>1) Coeficiente de Rendimento Escolar da Graduação (CRE de 0 a 10).</p> <p>a. Caso o histórico escolar não apresente CRE, este item será calculado pela média simples das notas das disciplinas cursadas. A seguinte equação será aplicada:</p> <p>Pontos = $12,5 \times [(CRE - 5,0) \times (NC / 5,0)]$</p> <p>b. NC – Nota do Curso (Nota obtida pelo curso no último ENADE, caso não tenha nota do ENADE utilizar o CPC, caso o curso ainda não tenha CPC será usado o CC – valores obtidos em http://emec.mec.gov.br).</p>				
<p>2) Atividade Extracurricular (Limite de 20 pontos).</p> <p>a. Será considerado, na avaliação, somente uma atividade extracurricular, caso ela tenha sido realizada simultaneamente.</p> <p>b. A declaração deve indicar claramente a quantidade de períodos letivos.</p>	<p>Nº de Semestre</p>	<p>Pontuação Parcial</p>	<p>Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere</p>	<p>Pontuação Total (S2)</p>
<p>Participação em programas institucionais de iniciação científica ou tecnológica, docência e PET (5 pontos por semestre);</p>				
<p>Monitoria, participação em projetos de extensão cadastrado em programas institucionais (2 pontos por semestre);</p>				
<p>3) Produção científica nos últimos 3 (três) anos.</p> <p>a. Artigos em periódicos serão classificados de acordo com a tabela Qualis da CAPES.</p> <p>b. Para efeito de comprovação, entregar a cópia da primeira página</p>	<p>Nº de produções</p>	<p>Pontuação Parcial</p>	<p>Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere</p>	<p>Pontuação Total (S3)</p>

do artigo ou período devidamente identificado.				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> A1 (5 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> A2 (4,25 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B1 (3,5 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B2 (2,5 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B3 (1 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B4 (0,8 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B5 (0,25 ponto cada)				
Artigos Completos em Eventos Científicos Internacionais ou Nacionais da lista apresentada no Anexo VII (1 ponto por artigo).				
Outros Artigos Completos em Eventos Científicos Nacionais ou Internacionais (0,25ponto por artigo).				
Patente Internacional Concedida (5 pontos cada)				
Patente Nacional Concedida (3,75 pontos cada)				
Livro Internacional na área, excluem anais de eventos, tese ou dissertações publicadas em formato de livro (20 pontos cada).				
Livro nacional na área, excluem anais de eventos, tese ou dissertações publicadas em formato de livro (10 pontos cada).				
Capítulo de Livro Internacional, excluem anais e eventos publicados em formato de livro (5 pontos cada).				

Capítulo de Livro Nacional, excluem anais e eventos publicados em formato de livro. (2,5 pontos cada)				
4) Outros cursos Especialização, aperfeiçoamento e técnico no escopo da área de interesse. (Limite de 5 pontos) a) Cópia do diploma e/ou declaração;	Pontuação Individual		Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere	Pontuação Total (S5)
Mestrado (10 pontos)				
Especialização com carga-horária de 360h ou mais (5 pontos)				
Aperfeiçoamento ou outros cursos em áreas afins com carga-horária de 40h ou mais (1 ponto)				
Curso Técnico nível médio em áreas afins (4 pontos)				
5) Participação em eventos científicos ou técnicos. (Limite de 5 pontos). a) Para comprovação - certificado de participação do evento	Nº de Participação	Pontuação Individual	Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere	Pontuação Total (S6)
Eventos de abrangência internacional (2 pontos cada),				
Eventos de abrangência nacional (1 ponto cada),				
Eventos de abrangência regional (0,5 pontos cada),				
Eventos locais (0,1 ponto cada).				
6) Atuação profissional no escopo da área de interesse, exceto estágio. (Limite de 5 pontos). a) Para comprovação: Cópia da Carteira de Trabalho, devidamente preenchida e assinada e/ou Declaração da Empresa, devidamente assinada.	Tempo em ano	Pontuação Parcial	Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere	Pontuação Final (S7)
Profissional nível superior (1 ponto por ano)				
Técnico (0,5 ponto por ano)				
Pontuação Final (PONTOS = S1+S2+S3+S4+S5+S6+S7)				
Pontuação para Seleção de Bolsa (PONTOS = S1+S2+S3)				

ANEXO VII – ESTRUTURA PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA

a) Elementos estruturais:

- Título
- Contextualização do tema e justificativa
- Indicação do problema de pesquisa
- Objetivos da pesquisa
- Inovação conceitual da proposta
- Referencial teórico
- Procedimentos metodológicos
- Referências

b) Normas: a proposta deverá ter no máximo 12 (doze) páginas (excluindo a capa e referências), seguindo as seguintes normas:

- Folha: A4
- Editor: Word 2003 ou superior ou Latex
- Fonte: Times New Roman tamanho 12
- Espaçamento: anterior e posterior – 0 ponto; entre linhas – 1,5 pontos
- Recuo de parágrafo: 1,25
- Margens – esquerda e superior – 3 cm; direita e inferior - 2 cm
- Todas as citações, tabelas e referências bibliográficas deverão ser ajustadas de acordo com as regras da ABNT em vigência (o conhecimento e o ajustamento são de responsabilidade dos candidatos).
- CAPA: nome da IES, Doutorado Acadêmico em Inovação, título da proposta de pesquisa, nome do candidato, projeto para qual concorre.
- Paginação no canto superior direito obrigatoriamente no formato: número da página/número total de páginas.

ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE RETÓRICA DE DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

Na primeira parte, a banca avaliará, com base no texto do projeto e na apresentação, a adequação da proposta para o curso em termos dos seguintes critérios:

1. Qualidade do texto do projeto em termos de alinhamento com a Linha/Ênfase, correção e coerência;
2. Adequação da proposta ao conceito de uma pesquisa de dissertação de mestrado ou uma tese de doutorado;
3. Qualidade geral da apresentação em termos de expressão oral (correção, coerência) e argumentação.

Na segunda parte, a banca avaliará, com base no texto do projeto, na apresentação e na resposta do candidato à arguição, a adequação da proposta para o curso em termos dos seguintes critérios:

4. Capacidade do candidato em garantir a inovação conceitual da proposta.
5. Capacidade do candidato em garantir adequação do referencial teórico proposto
6. Capacidade do candidato em garantir adequação da opção metodológica proposta
7. Demonstração de disposição de vocação para um curso de Doutorado em Inovação.
8. Demonstração de disponibilidade para dedicação às demandas do curso (tempo, capacidade de leitura).
9. Demonstração de conhecimento e alinhamento com a linha de pesquisa.
10. Demonstração de conhecimento e alinhamento com a Linha/ênfase para a qual está concorrendo.

Cada quesito terá um escore de adequação de 0 a 10, e a nota final de cada avaliador será a média aritmética simples dos escores dos 10 critérios. A média do candidato será a média aritmética simples das notas de cada avaliador.

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova
_____, referente ao Edital 01/2019 do Doutorado Acadêmico para a
Inovação da Pró Reitoria de Pós Graduação da Universidade Federal da Paraíba. Segue a
fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções
pertinentes desta
Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) candidato(a)